

Livro N.º 43**ATA N.º 5/2016****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

No dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos._____

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente sobre a necessidade de obras de saneamento na freguesia de Nagoselo do Douro, no lugar do Beco de Santo António, sendo que a Junta de freguesia tem mostrado preocupação em que se resolva este problema o mais rapidamente possível._____

O Senhor Presidente esclareceu que a referida ligação está dentro de um espaço privado, tendo falado com o respetivo Presidente da Junta há cerca de três semanas, por forma a estudar uma solução e verificar as contrapartidas necessárias para efetuar aquela ligação._____

O Senhor Vice-Presidente, por seu lado, adiantou que já tinha falado com o Presidente da Junta no sentido de verificarem as contrapartidas para se efetuar a ligação de saneamento, sendo que a viabilização da mesma dependeria dessas mesmas contrapartidas._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro realçou a sua preocupação na resolução do problema com urgência, atendendo às questões de saúde pública, sem prejuízo, no entanto, de uma análise rigorosa das contrapartidas necessárias para o efeito, sabendo, no entanto, que a Junta de Freguesia tinha entrado em contato com o proprietário e tinha algumas propostas de soluções para a resolução concreta do problema._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro,

relativamente à nomeação do Senhor Pedro Pardal dos Santos como Comandante Operacional Municipal, questionou o Senhor Presidente se, independentemente da obrigatoriedade ou não, foi ouvida previamente a Comissão Municipal de Proteção Civil._____

O Senhor Presidente indicou que não tinha ouvido a Comissão Municipal de Proteção Civil._____

Tendo em consideração a resposta do Senhor Presidente, o Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou sobre a necessidade da referida função no concelho._____

O Senhor Presidente referiu que desde o início dos seus mandatos sempre delegou aquela competência num dos Vereadores. Referiu que a nomeação de um Comandante Operacional Municipal tem como objetivo aliviar o trabalho que esta função acarreta para o Vereador que tinha a competência delegada. Além disso, referiu que se trata de uma situação experimental, no sentido de verificar se os resultados se atingem dentro de algum tempo, sendo que, caso não se verifiquem os resultados, se irá alterar a situação._____

Os Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente sobre a possibilidade desta escolha ser feita dentro das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários e qual a remuneração que iria auferir o Comandante Operacional Municipal._____

O Senhor Presidente referiu que pretendeu juntar a experiência dos Comandos com a experiência académica do novo Comandante Operacional Municipal. Relativamente à remuneração, referiu que se trata da 3.ª posição remuneratória da Carreira/Categoria de Técnico Superior, correspondente ao vencimento íliquido de 1.407,45 euros._____

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, uma vez que o Senhor Presidente pôs a tónica na formação académica do Comandante Operacional Municipal, questionou se o mesmo era possuidor de formação académica superior._____

O Senhor Presidente referiu que o Comandante Operacional Municipal era detentor de uma Licenciatura em Proteção Civil, além de possuir uma Pós-Graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário e o curso de Comandante Operacional Municipal da Fundação CEFA._____

O Senhor Vice-Presidente, no seguimento, informou que pelo facto do Senhor Presidente ter nomeado um Comandante Operacional Municipal, acabara, antes da reunião, de ter solicitado ao Senhor Presidente que retomasse o Pelouro da Proteção Civil, seu detentor natural, pelo facto de neste enquadramento entender que a delegação do mesmo na vereação estava esvaziado de enquadramento._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o tipo de relação que irá existir entre o Comandante Operacional Municipal e as Associações de Bombeiros, se uma relação de hierarquia ou de coordenação.

O Senhor Presidente aproveitou para esclarecer que o novo Comandante Operacional não vai ser chefe dos comandantes das associações. A ideia é unir esforços entre as várias entidades. Referiu a título de exemplo que, por essa lógica, o Presidente da Câmara, sendo o responsável da Proteção Civil, seria por inerência o chefe dos Comandantes dos Bombeiros. O objetivo é apenas o de criar um elo de ligação entre a Câmara e as Associações de Bombeiros, através de alguém que esteja diariamente no terreno e seja conhecedor das várias problemáticas associadas à Proteção Civil, com o objetivo de melhorar ainda mais a missão da Proteção Civil Municipal, pelo facto de a pessoa ter formação específica na área. Por fim, referiu que se trata, no fundo, da mesma função que era desempenhada pelo Vereador com competência delegada.

O Senhor Vice-Presidente acrescentou que a Lei é clara no tocante às responsabilidades e missões das Associações Humanitárias dos Bombeiros voluntários, quer dos seus órgãos sociais, quer do seu comando, autonomia que em nenhuma circunstância deve ser ferida.

O Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente, tendo em consideração a declaração de voto do Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, aquando da Deliberação 58/CM/2016 - PARECER SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM 50% DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO SENS FINS LUCRATIVOS PARA A PROMOÇÃO DO CONCELHO - tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de fevereiro do corrente, apresentaram a seguinte declaração:

"Ressalvamos a abertura e disponibilidade dos Senhores Vereadores eleitos pelo movimento P.N.T, na resolução do problema para a constituição da associação, no entanto refuto a declaração de voto apresentada, relativamente à participação em 50% do município na associação sem fins lucrativos para a promoção do concelho, sendo de todo conveniente esclarecer o seguinte:

- Não foram apanhados de surpresa e estavam por dentro dos problemas da ASDOURO, tendo, inclusive, deliberado favoravelmente, após termos esclarecido as dúvidas levantadas, doar as instalações à ASDOURO, como forma de tentar resolver, em conjunto com a CCAM do Douro e Côa, os problemas financeiros da Escola – Esta Deliberação pode ser consultada na Ata n.º 26/2015, de 17 de dezembro;
- Já anteriormente, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de novembro de 2015, aprovaram, por unanimidade, reconhecendo as várias questões por eles levantadas, um protocolo de colaboração cujo objetivo é, transcrevendo da referida ata: "O Senhor Presidente explicou que este protocolo tem como finalidade ajudar a resolver as questões financeiras da ESPRODOURO, tendo em

consideração a necessidade da reestruturação da dívida bancária e o facto de estarmos na transição do Quadro Comunitário de Apoio, o que leva a que se verifique um desencontro entre o financiamento e as necessidades de tesouraria da instituição, tendo esta de suportar as despesas até que os montantes sejam transferidos." – Ver Ata n.º 24/2015, da Reunião de 18 de novembro;_____

- Acreditamos que os Senhores Vereadores eleitos pelo PNT aprovaram estas propostas porque estávamos a agir de boa-fé e, apenas, com o objetivo de contribuir para a resolução dos problemas concretos, permitindo a continuidade daquela instituição e a manutenção do maior número de postos de trabalho possível;_____
- A doação das instalações da Escola Profissional à ASDOURO tinha como objetivo resolver de uma vez o problema financeiro da Escola, uma vez que tinha associado um contributo monetário de montante equivalente por parte da CCAM do Douro e Côa, sendo que, com esta solução, a ASDOURO passaria de uma situação patrimonial negativa, para uma situação positiva, diminuindo, também, consideravelmente o esforço com o pagamento da dívida (Prestações + Juros);_____
- Relembramos que estamos a doar um bem a uma Associação que também é nossa, portanto, uma parte do bem permanecerá nossa, por contrapartida de uma diminuição da dívida bancária, que será o contributo da CCAM;_____
- Da análise desta situação, decorreu, como proposta de vários advogados, nomeadamente da CCAM do Douro e Côa, que seria de todo conveniente, até como forma de salvaguardar o património doado, a criação de uma nova Associação;_____
- Este é o motivo pelo qual optamos por esta solução, para preservar o património da Autarquia, algo que foi explicado aos Senhores Vereadores;_____
- Questionam sobre o quadro de possibilidades e os prós e contras. Ora, o quadro de possibilidades sempre foi claro: Não fazer nada; Doar as instalações à ASDOURO como tinha sido aprovado; ou Doar as instalações a uma nova Associação, tentando salvaguardar o património;_____
- A nós preocupa-nos viabilizar a continuidade da Escola, por forma a salvaguardar os postos de trabalho que nos forem possíveis, evitando que através da insolvência sejamos chamados a contribuir com um montante equivalente e, mesmo assim, fiquemos sem Escola. Para não falar na componente educativa e formativa;_____
- Mas perguntarão: Isto vai resolver todos os problemas? Não será preciso tomar outras medidas?_____
- Obviamente isto é um esforço para que se resolva a situação, a par de outras medidas que já foram tomadas e que terão de ser tomadas;_____
- Por fim, os Estatutos são claros, resultam do contributo de várias entidades e do apoio de vários juristas; Não se pretende criar lugares remunerados, mais postos de trabalho e mais despesa;_____
- Pensamos que esta opção é mais do que clara e salvaguarda os interesses da Autarquia e do concelho;_____
- Aproveitamos, também, para relembrar que em decisões de maior

complexidade que foram levadas a Reunião de Câmara e, sempre que tal se tornou necessário (Exemplo: discussão sobre regulamentos sobre a zona industrial, cooperativismo, etc.), retirámos da ordem do dia para auscultarmos as opiniões dos Senhores Vereadores."

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues reiteraram que muitas vezes a documentação para as reuniões não chegava atempadamente. Além disso, referiram que, relativamente à questão da Escola Profissional, nunca quiseram dificultar as soluções, tendo pena que os esclarecimentos prestados nesta reunião não o tivessem sido feitos anteriormente. Por outro lado, por não terem sido cabalmente esclarecidos, mas atendendo ao benefício da dúvida em prol da proposta apresentada para a resolução da Escola, decidiram abster-se e não votar simplesmente contra.

Por fim, questionaram o Senhor Presidente se a participação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa à nova associação iria ser a título de doação ou de empréstimo e se a criação da nova associação poderia significar uma tentativa de não cumprimento das obrigações para com os credores e os funcionários da instituição.

O Senhor Presidente, no seguimento das questões levantadas pelos Senhores Vereadores, esclareceu que a participação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Côa iria ser feita a título de doação e não de empréstimo. Além disso, referiu que a criação da nova associação nada tinha que ver com uma tentativa de fugir às responsabilidades sendo, pelo contrário, a forma possível para tentar salvaguardar o futuro da instituição e dos seus funcionários, além de poder ser uma entidade de fiscalização para garantir o cumprimento das obrigações da Escola.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos.

61/CM/2016 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 4/2016, da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

62/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 3 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano:_____

ANULAÇÕES:

	euros
3.5.0 E. Empreendedorismo	26.875
TOTAL	26.875

REFORÇOS:

	euros
2.4.2 Delimitação de ARU e elaboração do PARU	26.875
TOTAL	26.875

O Senhor Presidente deu a palavra ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Doutor Paulo Mendonça Tolda, para que explicasse os motivos subjacentes à alteração orçamental número 3._____

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Doutor Paulo Mendonça Tolda, começou por referir que, relativamente à alteração Orçamental número 3, a mesma tem que ver com a necessidade de se reforçar o projeto previsto nas Grandes Opções do Plano para a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e para a elaboração do Plano de Ação para a Regeneração Urbana, uma vez que, em outubro, aquando da elaboração do orçamento, se pensou apenas em delimitar uma ARU e em contratualizar o apoio às candidaturas em separado, sendo que, com o avançar das negociações se entendeu que seria mais económico para a Autarquia proceder à elaboração de duas ARU'S e contratualizar a consultoria para o apoio à futura elaboração das candidaturas para a reabilitação propriamente dita em simultâneo. Desta forma, a dotação inicialmente prevista era insuficiente para que se lançasse o procedimento de contratação pública._____

Além disso, aproveitou para esclarecer que apenas vai ser possível aprovar candidaturas para a Reabilitação Urbana se estiverem delimitadas as respetivas ARU'S e existir um PARU aprovado, pelo que se trata de uma medida fundamental._____

Por fim, referiu que a anulação de dotação disponível no Projeto "E. Empreendedorismo" não teria consequências práticas, uma vez que se trata de um projeto dependente de fundos comunitários, pelo que caso abram candidaturas para esse efeito se poderá reforçar a rubrica, caso contrário, não faria sentido ter a dotação "reservada" para o efeito correndo-se o risco de não se aproveitar nem uma medida nem outra._____

Deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra porque, não obstante entenderem as explicações apresentadas, entendem que não se tratam de situações excecionais e de difícil previsão e que deveriam estar acauteladas no Orçamento, vindo a repetir-se sucessivamente.

63/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a seguinte alteração Orçamental:

<u>ANULAÇÕES:</u>	euros
02/04.08.02 Câmara Municipal – E. Empreendedorismo	26.875
TOTAL	26.875
 <u>REFORÇOS:</u>	 euros
02/02.02.14 Delimitação de ARU e elaboração do PARU	26.875
TOTAL	26.875

Deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior.

64/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano:

<u>ANULAÇÕES:</u>	euros
--------------------------	--------------

1.2.1 Rede Primária 30.000

TOTAL **30.000**

REFORÇOS: **euros**

2.4.2 Aquisição de software informático diverso 30.000

TOTAL **30.000**

O Senhor Presidente deu a palavra ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Doutor Paulo Mendonça Tolda, para que explicasse os motivos subjacentes à alteração orçamental número 4. _____

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Doutor Paulo Mendonça Tolda, referiu que a alteração orçamental número 4 teve que ver com a necessidade de reforçar as rubricas previstas no Plano Plurianual de Investimentos para aquisição de software informático, uma vez que os serviços de informática têm feito vários pedidos de renovação de licenças que caducaram. Além disso, salientou que teve o cuidado de reunir com todos os serviços para, na elaboração do orçamento para o exercício de 2016, se preverem corretamente todas as necessidades, mas tendo em consideração que o Orçamento para 2016 é mais realista face à receita a arrecadar, as dotações são muito mais rigorosas, havendo possivelmente mais alterações do que em orçamentos anteriores. No entanto, compreendendo as apreensões dos Senhores Vereadores, frisou que o número de alterações orçamentais não deve ser uma preocupação, uma vez que o importante será a execução final do orçamento, os compromissos por pagar e o facto de um orçamento "empolado" permitir um maior endividamento. Considera que este orçamento está muito mais adequado e que poderia ter um orçamento sem nenhuma alteração orçamental e no final do exercício ter o município endividado, baixas taxas de execução orçamental e elevados compromissos por pagar, bastando para o efeito fazer uma "sobre orçamentação" das dotações. Além disso, em muitos casos, poderia não fazer alterações orçamentais, utilizando outras rubricas disponíveis no Orçamento, mas entende ser mais adequado evidenciar a execução das Grandes Opções do Plano. Por fim, ressaltou que o número de alterações orçamentais não é um indicador relevante para nenhuma entidade oficial, pelo que não deveria haver uma grande preocupação técnica com o mesmo e que, possivelmente, apesar de um maior número de alterações orçamentais neste orçamento, iriam ter uma execução muito melhor do que nos últimos anos e uma maior salvaguarda dos interesses do município, uma vez que não existe tanta margem para endividamento e gastos desregulados. _____

Deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues. _____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior.

65/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a seguinte alteração Orçamental:

<u>ANULAÇÕES:</u>	euros
02/07.01.15 Câmara Municipal – Rede Primária	30.000
TOTAL	30.000
 <u>REFORÇOS:</u>	euros
02/07.01.08 Câmara Municipal – Aquisição de software informático diverso	30.000
TOTAL	30.000

Deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra, tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

66/CM/2016 – N.º 63/2015, de Adriano José Custóias, na freguesia de Valongo dos Azeites. Apresenta projeto de arquitetura para legalização de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 237/2016/DOPSU.

67/CM/2016 – N.º 7/2016, de Lúcia da Encarnação Gomes Abade Frias, na freguesia de Riodades. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma garagem e muro de vedação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 236/2016/DOPSU.

E – OBRAS DO CONCELHO

E-3-23 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL:-

68/CM/2016 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-

Na sequência da deliberação 19/CM/2016 tomada na Reunião Ordinária de Câmara realizada no dia 14 de janeiro de 2016, tendo sido deliberado aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e as medidas preventivas preconizadas para a respetiva área, nos termos propostos na informação 37/2016/DOPSU, e remeter a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de acordo com a mesma informação, o Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo-se obtido os pareceres favoráveis por parte Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, aprovou, de acordo com informação 267/2016/DOPSU, submeter à apreciação e aprovação do órgão deliberativo a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal.

Deliberado, por unanimidade, ratificar.

E-3.97 – ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO DE DELIMITAÇÃO E CARATERIZAÇÃO DAS ARU'S (ÁREA DAS REABITAÇÃO URBANA) E CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DO PORTUGAL 2020:-

69/CM/2016 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitiu parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de consultoria para elaboração da Candidatura referida em epígrafe.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, face ao valor da prestação de serviços em causa, questionaram se tinham sido convidadas pelo menos três entidades a

apresentar proposta e se o procedimento tinha sido feito através da plataforma de contratação pública._____

O Senhor Presidente explicou que, apesar de não terem feito o convite a três entidades, houve uma negociação prévia com duas entidades prestadoras deste tipo de serviços, tendo optado por aquela que se mostrou mais adequada aos interesses da autarquia. Referiu, também, que foi feito o convite através da plataforma de contratação pública a essa entidade e que, tendo em conta a especificidade do trabalho, seria um risco estar a convidar várias entidades através da plataforma, podendo dar-se o caso da vencedora, apesar de um preço base mais baixo, poder não executar o trabalho de acordo com os objetivos traçados. Por fim, referiu que toda a legislação inerente à contratação pública foi cumprida._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, atentas as explicações apresentadas, reiteraram que votariam a presente proposta favoravelmente se houvesse a garantia de que seriam convidadas através da plataforma da contratação pública pelo menos três entidades, o que não foi o caso._____

Deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra uma vez que entendem que devem ser convidadas pelo menos três entidades através da plataforma e que através da elaboração de um Caderno de Encargos rigoroso se pode ultrapassar a questão do preço base, garantindo os interesses da Autarquia.____

O Senhor Presidente retorquiu, explicando que a prática tem ensinado que, por vezes, o melhor caderno de encargos não é sinónimo de falta de problemas, dando, a título de exemplo, algumas empreitadas._____

H – POLÍCIA

H-18 – FEIRANTES:-

70/CM/2016 – CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA:-

Foi presente um requerimento de Luís Monteiro Ganância, com residência na freguesia e concelho de Pinhel, solicitando a atribuição de um lugar de venda de produtos alimentares (Frango assado), na feira quinzenal da Vila de S. João da Pesqueira._____

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 227/2016/DAF-SEG._____

I – SECRETARIA

I-24 – SAÚDE:-**71/CM/2016 – QUEIXA DE INSALUBRIDADE – AUTO DE VISTORIA:-**

Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, acompanhado da ata de audiência oral, propondo que seja dado cumprimento ao auto de vistoria respeitante a uma queixa de insalubridade do ambiente na Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 47, freguesia de S. João da Pesqueira, em que é participada Preciosa Luísa Dâmaso Frederico.

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 240/2016/DOPSU.

72/CM/2016 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário